TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - http://www.tre-pb.jus.br

Estudos Preliminares de Contratação IN 1/2018TREPB nº 0529163/2019 - SEVIN

ESTUDOS PRELIMINARES

1. **OBJETO:**

1.1. Aquisição de multímetro digital para uso da SEVIN e dos NVIs - Núcleos de Voto Informatizado.

2. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

2.1. O multímetro é um equipamento destinado a medir grandezas elétricas, e é usado nos NVI principalmente para avaliar a tensão da bateria das urnas bem como em outras atividades gerais - medição de tensão em tomadas por exemplo, teste de resistência/continuidade em cabos,etc. Os atuais multímetros dos NVI foram adquiridos no ano 2000, ainda no século passado, sendo que muitos já apresentam problemas de tela (envelhecimento do display LCD) e alguns já foram devolvidos ao deposito da SEPAT por causa de defeitos.Ademais, com o aumento das atividades dos NVI, bem como do número de servidores, é necessário ajustar o número de equipamentos para atender as demandas dos trabalhos.

3. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

3.1. Adailton Ventura da Silva - SEVIN

4. **NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

Lei nº 8.666/93

Lei nº 10.520/2002

Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 5.450/2005

IN nº 01/2010 – MPOG (sustentabilidade) e a IN nº 05/2017 - MPOG

IN nº 01/2018 – TRE/PB.

5. **ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:**

Trata-se da aquisição de equipamento multímetro digital para uso na SEVIN e NVIs.

6. **REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER:**

Objetivo 8 do PEI: *Aperfeiçoamento da gestão de logística e infraestrutura.*

Objetivo 7 do PETIC: *Garantia da infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.*

Indicador estratégico 10 do PETIC: *Cumprimento dos requisitos de infraestrutura de TIC.*

7. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Item	Descrição	Especificações Técnicas
01	Multímetro digital	Multímetro digital "autorange" (mudança de escala de medição automática) com iluminação de fundo (backlight), medição de tensão DC / AC, corrente DC /AC, resistência, capacitância, temperatura, frequência da rede, testes de diodo e continuidade . Auto Power Off, função HOLD e indicador de bateria fraca. Manual impresso em língua portuguesa. Acompanha pontas de prova e bateria. Tensão máxima entre qualquer terminal e o terra 600 V Display (LCD) 6000 contagens, atualização 3/segundos Tipo de alimentação: pilhas comuns (AAA) Vida útil da bateria 200 horas no mínimo Temperatura de Operação: 0 °C a 40 °C. Armazenamento: -30 °C a 60 °C. Umidade de operação: Sem condensação quando <10°C ≤90% em 10 °C a 30 °C; ≤75% em 30 °C a 40 °C Altitude de Operação: 2000 m, Armazenamento 12.000 m Coeficiente de temperatura 0,1 X (precisão especificada) /°C (<18 °C ou >28 °C) Proteção de fusível para entradas de corrente Dimensões (AxLxC) 142 mm x 69 mm x 28mm Peso menor que 300 g Classificação IP IEC 60529: IP 40 Segurança IEC 61010-1: 600 V CAT III Ambiente eletromagnético IEC Modelo de referência: Multímetro Digital Fluke 107.

8. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**

Memorial de cálculo: 02 unidades para a SEVIN, 03 unidades para o de NVI João Pessoa, 02 unidades para NVI Campina Grande, 01 unidade para os NVIs de Patos, Pombal e Cajazeiras cada.

Total: 10 unidades.

9. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO**

9.1. Verifica-se que o equipamento poderá fornecido por diversas empresas especializadas no mercado nas diversas unidades da Federação. A competividade do certame está garantida, visto não existir exclusividade de revenda do equipamento. A necessidade do TRE-PB poderá ser atendida por diversas empresas.

10. **ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:**

10.1. O resumo das pesquisas de preço estão disponíveis na planilha do documento (0505539).

10.2. O modelo de referência foi o Fluke 107, que é um excelente equipamento, de um fabricante renomado. É importante salientar que o mercado está repleto de aparelhos de baixa qualidade de origem chinesa, sendo este multimetro apresentando um excelente custoxbenefício por suas qualidades e preço.

10.3. Considerando o custo estimado de cada item e a expectativa de aquisição imediata o valor total estimado é de 10 * R$ 390,62 = **R$ 3.906,2 (três mil, novecentos e seis reais e vinte centavos).**

11. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

11.1. Aquisição de multímetros digitais.

12. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

12.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

12.2. O objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: ser técnica e economicamente viável; que não haverá perda de escala; e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

13. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

13.1. A aquisição dos itens permitirá que sejam realizadas leituras das grandezas elétricas na manutenção das urnas de forma confiável e segura.

14. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

14.1. Não se aplica.

15. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. A viabilidade da contratação é patente, trazendo ganhos e eficiência para os trabalhos desenvolvidos na SEVIN e NVIs.

João Pessoa, 25 de junho de 2019.

ADAILTON VENTURA DA SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente em 25/06/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0529163** e o código CRC **26B836CD**.